



Valide aqui a certidão.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6Z9SM-Y27LJ-39VVR-VJGL3>

<p style="text-align: center;">Matrícula Nº <b>25.997</b></p>	<p style="text-align: center;">Comarca de Natal-RN</p>	<p style="text-align: center;"><b>MATRÍCULA Nº 25.997</b> <span style="float: right;">DATA 09 / 03 / 19 98</span></p> <p><u>UM (1) PRÉDIO</u> situado à Rua João Pessoa, sob o número 204 (duzentos e quatro), no bairro da cidade alta, zona urbana, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, possuindo construção em tijolos de cerâmica, revestimento geral em argamassa e estrutura em concreto armado, portão em ferro, com janelas basculantes em vidros com estrutura de alumínio e cinco (05) mais em vidro e ferros basculantes horizontais; <u>SEGUNDO PAVIMENTO</u>: idem. É recuado, possui jardim, escadaria, marquise, fachada estilo funcional apresentando: porta larga e corrediça envidraçada e uma extensão em vidros: <u>SEGUNDO PAVIMENTO</u>: apresenta: marquise e extensão envidraçada, com basculantes horizontais. <u>INTERNAMENTE O PRIMEIRO PAVIMENTO APRESENTA</u>: Salão, sala de gerência, três escadarias, cozinha, balcão, pia, sala de máquina, um WC para homens; WC para senhoras, WC social destinado a gerência, três (3) pias, dois (2) boxes, sala de almoxarife e hall; <u>SEGUNDO PAVIMENTO APRESENTA</u>: Um amplo salão, quarto para depósito de almoxarife, escadaria e WC- <u>EXTERNAMENTE</u>: terraço descoberto; quarto para máquina e caixa d'água. <u>COBERTURA</u>: em telhas brasilit sobre madeiramento cerrado e estrutura metálica. <u>PISO</u>: em cerâmica e tacos, mármore e paviflex; <u>INSTALAÇÕES</u>: Elétrica, hidráulica e de saneamento. <u>REVESTIMENTOS DECORATIVOS</u>: A fachada principal em mármore, as soleiras em mármore; o salão principal em mármore, mosaicos e lambris. Os WC, cozinha e hall em azulejos, o balcão da cozinha em mármore e a pia em aço inoxidável. A sala de escritório é composta de vidros e estrutura de alumínio e domínio útil de um terreno foreiro do Patrimônio Municipal de Natal zona urbana, medindo dito terreno 479,47m<sup>2</sup> de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Empresa de Cinemas = Reunidos Ltda (hoje em outra posse), com 47,95m; ao Sul, com a mesma Empresa de Cinemas Reunidos Ltda (hoje outra posse), com 43,00m mais 4,93m; a Leste, com a referida Rua João Pessoa, com 10,78m; e, ao Oeste, com diversos, com 7,56m, mais 3,22m, tudo de conformidade com a carta de aforamento número 12.341, em virtude de desmembramento da reunião das cartas nºs 3.663 e 7.364.-</p> <p><u>Proprietário</u>: <u>BANCO BANDEIRANTES S/A</u>, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Boa Vista, 162, 7º andar, inscrito no CGC/MF sob o nº 61.071.387/0001-61, com seus Estatutos Sociais consolidados pela AGOE realizada em 25 de abril de 1988, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 589.429, em 01 de julho de 1988, e Ata da AGE arquivada sob nº 910.514 de 22 de março de 1990 na referida JUCESP, arquivado em notas do 20º tabelionato da cidade de São Paulo-SP, pasta nº 07, fls.125, naquele ato representado por seu Presidente. Dr. Gilberto de Andrade Faria, brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade nº 11.317.012-SSP/SP, CPF/MF sob o nº 020.576.707-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP -</p> <p><u>Título Aquisitivo</u>: Havido de conformidade com a descrição minuciosamente contida na transcrição nº 29.430, às fls. 86v/88, Livro "3-DS" de Transcrição das Transmissões, em data de 08 de março de 1974.-</p> <p style="text-align: right;">O referido é verdade, dou fé.- Natal-RN, em 09 de março de 1998.- <i>[Assinatura]</i> Oficial do Registro</p> <p><u>R-1- 25.997</u> - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 20º tabelionato de notas da cidade = de São Paulo-SP, do tabelião Paulo Fulvio G. Del Picchia, no livro = número 1399, fls.013, em data de 18 de dezembro de 1997, o imóvel de que trata a presente matrícula, <u>FOI ADQUIRIDO</u> pela Empresa <u>TREVO INSTITUTO BANDEIRANTES DE SEGURIDADE SOCIAL</u>, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Libero Badurê, 101, 10º andar, inscrito no CGC/</p>
---	--	--

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
 OFICIAL  
 MÂNOEL FAGUNDES PEREIRA  
 DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH  
 KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
 SUBSTITUTOS

Documento assinado digitalmente  
 www.registradores.onr.org.br  
 saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6Z9SM-Y27LJ-39VVVR-VJGL3>

CGC/MF sob o nº 48.789.424/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados no 3º Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas "Adalberto Neto", registro nº 005.639, naquele ato representado por seu Presidente, Dr. Gilberto de Andrade Faria, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 11.317.012-SSP/SP, CPF/MF sob o nº 020.576.707-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial supra; em virtude de compra feita ao BANCO BANDEIRANTES S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, 162, 7º andar, inscrito no CGC/MF sob o nº 61.071.387/0001-61 com seus Estatutos Sociais consolidados pela AGOE realizada em 25 de abril de 1988, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 589.429, em 01 de julho de 1988, e Ata da AGE arquivada sob o nº 910.514 de 22 de março de 1990 na referida JUCESP, já arquivado naquelas mesmas notas na pasta nº 07, fls.125, naquele ato representado por seu Presidente, Dr. Gilberto de Andrade Faria, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.317.012-SSP/SP, CPF/MF sob o nº 020.576.707-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP com endereço comercial acima referido; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que já recebeu anteriormente nos termos do instrumento particular de compromisso de compra e venda, assinado em 31 de maio de 1996 não levado ao serviço do registro de imóveis competente; e, por estar inteiramente cumprido de parte, a parte eles contratantes autorizam o seu cancelamento em virtude da presente escritura de compra e venda.-

O referido é verdade, dou fé.-  
Natal-RN, em 09 de março de 1998.-

*[Assinatura]*  
Oficial do Registro

AV-2-25.997 = Consoante os seguintes documentos: a) Requerimento datada do Rio de Janeiro, 22 de abril do corrente ano (2008), que me foi dirigido pela UBB PREV-PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375-2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.789.424/0001-03; b) Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores do Trevo - Instituto Bandeirantes de Seguridade Social, realizada no dia 28 de junho do ano de 2004, na cidade de São Paulo-Capital, a qual foi devidamente registrada no Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica / São Paulo, em data de 09/janeiro/2006, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação de que a pessoa jurídica denominada "TREVO INSTITUTO BANDEIRANTES DE SEGURIDADE SOCIAL", - passou a adotar sua nova razão social: "UBB PREV - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR". - Nota: Vê referidos documentos arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 174 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "U".--

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal - RN, em 15/05/2008.-

*[Assinatura]*  
- Oficial da 1ª CRF

R-3-25.997 = Prenotação nº 123.364 - em data de 04.11.2022 - procedimento de registro: Consoante os seguintes documentos: a) Requerimento: pedido de serviços, datado de São Paulo/SP, 13 de junho de 2019, o qual me foi dirigido pela FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CNPJ/MF nº 61.155.248/0001-16; b) ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO de 14 de maio de 2013 - UBB PREV - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; c) Protocolo e Justificação de Incorporação da UBB PREV - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR pela FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, datado de São Paulo/SP, 14 de maio de 2013; d) Primeiro Aditivo ao Protocolo e Justificação de Incorporação da



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6Z9SM-Y27LJ-39VVVR-VJGL3>

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
OFICIALA  
MANOEL FAGUNDES PEREIRA  
DIANA COELHO FAGUNDES  
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
KÁTIA FAGUNDES TAVARES  
SUBSTITUTOS

Matrícula nº 25.997

Pág. 02

UBB PREV – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR pela FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, datado de São Paulo/SP, 27 de setembro de 2013, registrados no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP; d) Certidão de Inteiro Teor de Ato Específico Registro Civil de Pessoas Jurídicas – FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO de 22 de março de 2013, registrada no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital – SP, e, assim, em conformidade com as cláusulas e condições ali contidas, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI INCORPORADO** ao patrimônio da pessoa jurídica: **FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.155.248/0001-16, com sede na Avenida Doutor Hugo Beolchi, 445 - Conjunto 141 e 142 – Vila Guarani (Zona Sul) - São Paulo/SP – CEP 04310-030, atribuindo-se ao imóvel em referência, o valor de **R\$ 817.870,30** (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos). — **Notas:-** a)- Certidão de Não Incidência do ITIV e Laudêmio, consoante Despacho emitido pelo Secretário Municipal de Tributação nos autos dos processos SEMUT-2020.042099-0 e SEMUT-20210371284, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação, Departamento de Tributos Imobiliários, Setor de Fiscalização do ITIV, datada de Natal/RN, 22 de agosto de 2022; b)- FRMP – pago através da guia nº 0000002349892, no valor de R\$ 374,75; c)- IPTU Inscrição: 3.012.0017.02.0115.0000.5 (Sequencial 1.013294-5); d)- Avaliação/SEMUT-PMN: R\$ 817.870,30; e)- Vê requerimento + vários outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na pasta nº **641** – Registro Geral, Livro nº 2, letra “**F**”; e)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202200949610065908GMW”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte. —

O referido é verdade e dou fé.  
Natal - RN, em 10 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*  
- Oficial da 1ª CRI -

**AV-4-25.997** = Prenotado sob o nº **127.251**, em data de **29.06.2023** = Procedimento Averbatório – Na conformidade do Requerimento, datado de São Paulo-SP, 17 de Junho de 2023, que me foi dirigido pela FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.155.248/0001-16, com sede na Avenida Doutor Hugo Beolch, nº 445 - Conjunto 141 e 142 – Vila Guarani (Zona Sul) - São Paulo/SP – CEP 04310-030, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária AVERBAÇÃO para fazer constar que, por força da Resolução PREVIC nº 12/2022, passou-se, a identificar que o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, ficou vinculado ao **Plano de Previdência Unibanco Futuro Inteligente – CNPJ/MF sob o nº 48.306.967/0001-22**, administrado pela proprietária FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, tudo sob as demais cláusulas, termos e condições contidas nos documentos acima mencionados, as quais muito embora neste ato averbatório não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito.- **Notas:-** a)- Vê Requerimento + outros documentos, devidamente arquivados nesta serventia, na competente pasta nº **679** – Registro Geral, Livro nº 2, letra “**F**”; b)- FRMP/RN nº 0000002491527 – Valor: R\$4,68; e, c)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202300949610036910FVD”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte, para todos os fins e efeitos de direito.--

O referido é verdade e dou fé.-  
Natal - RN, em 14 de Julho de 2023.-

*[Assinatura]*  
- Oficial da 1a. CRI -



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6Z9SM-Y27LJ-39VVR-VJGL3>

**3º Ofício de Notas de Natal**  
Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares  
Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN  
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

**CERTIDÃO de Inteiro Teor**

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 025997, tendo sua situação com referência a alienação, constrações de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.  
Natal, 21/07/2023.

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao ISS	R\$ 0,94
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 142,92
Protocolo	<b>57531</b>

Eu, \_\_\_\_\_

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store

**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202300949610038095JFF**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**